

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE JULHO DE 2024

No dia 03 de julho de 2024, utilizando recursos de mensagem eletrônica, com a aprovação do Colegiado, realizou-se a 27ª Reunião Extraordinária de 2024, do Conselho de Administração - CA, do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, sob a presidência do Conselheiro Fernando Ferreira com a participação dos Conselheiros Ivan Tiago Machado Oliveira, Leonardo André Paixão, Manoel Tavares de Menezes Neto e Rogério Souza Mascarenhas. O Conselheiro Renan Pinheiro do Egypto Guerra se declarou impedido de participar, conforme Lei 12.353, de 28 de dezembro de 2010, Portaria SEDDM/ME nº 3.192 de 08 de abril de 2022 e Pareceres Jurídicos disponibilizados, bem como parecer da Comissão de Ética Pública. A reunião teve início no dia 27 de junho às 17h06 e encerrou-se no dia 03 de julho de 2024, às 22h34. Registra-se que, inicialmente, a reunião estava programada para encerrar no dia 02, no entanto, foi prorrogada para o dia 03 julho de 2024, após o registro de todas as manifestações. As deliberações foram acompanhadas e registradas por Neurani Souza Lima, Secretária-Executiva da reunião.

**1. ABERTURA** – Por determinação do Presidente do Conselho, a Secretaria-Executiva disponibilizou o material para deliberação dos Conselheiros e abriu o prazo para manifestação que se iniciou no dia 27 de junho e encerrou-se no dia 03 de julho de 2024. O quórum estipulado no Estatuto Social do Serpro foi confirmado por meio das deliberações registradas pelos Conselheiros e enviadas por mensagens eletrônicas, as quais foram arquivadas no Repositório Corporativo de Documentos do Conselho de Administração.

**2. APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO PARA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SERPROS (CDE)** – Foi disponibilizada previamente, no repositório corporativo do colegiado, a seguinte documentação: (i) Documentos comprobatórios do indicado; (ii) Consultas realizadas pelos membros do Comitê de Assessoramento ao Conselho de Administração; (iii) Relatório de Avaliação de Pré Indicação pela Patrocinadora para o cargo de 1º suplente do Conselho Deliberativo – CDE do Serpros - Fundo Multipatrocinado; (iv) Ata da 13ª RCPEE, de 24.06.2024. A documentação disponibilizada submete à apreciação e à aprovação pelo Conselho de Administração, a indicação do sr. Guaracay Augusto Ribeiro da Silva ao cargo de 1º suplente do Conselho Deliberativo do Serpros. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração analisou o processo de indicação na 13ª Reunião Extraordinária, de 24 de junho de 2024 e opinou favorável pelo atendimento dos requisitos exigidos na legislação, conforme as evidências necessárias que se depreendem da verificação da documentação encaminhada e das consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento, e presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas na ficha cadastral e no currículo apresentado, com a ressalva de que o indicado ao Cargo de Conselheiro Deliberativo não apresentou certificação específica para atuação como dirigente de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, conforme a Resolução CNPC nº 39, Art. 5º, § 1º, devendo assim atender a referida resolução em até 12 meses após a posse, ficando a entidade de Fundo Multipatrocinado – Serpros responsável pelo encaminhamento da documentação comprobatória à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo

[serpro.gov.br](http://serpro.gov.br)

para caracterizar a situação de reputação ilibada dos indicados, mantendo as ressalvas conforme registros do CPE e documentação disponibilizada. Assim, considerando o exposto, e conforme estabelecido no art. 19, inciso XXIII, do Estatuto Social do Serpro, e Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, o colegiado deliberou por unanimidade dos presentes, pela aprovação do sr. Guaracay Augusto Ribeiro da Silva ao cargo de 1º suplente do Conselho Deliberativo do Serpros, com a ressalva de que deve apresentar certificação específica para atuação como dirigente de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, conforme a Resolução CNPC nº 39, Art. 5º, § 1º. Dessa forma, deve comprovar o requisito em até 12 meses após a posse, ficando a entidade de Fundo Multipatrocinado – Serpros responsável pelo encaminhamento da documentação comprobatória à Superintendência Nacional de Previdência Complementar. **3. ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o período para manifestação, e eu, Neurani Souza Lima, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.

**FERNANDO FERREIRA**  
Presidente do Conselho

**IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA**  
Conselheiro

**LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO**  
Conselheiro Independente

**MANOEL TAVARES DE MENEZES NETTO**  
Conselheiro

**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**  
Conselheiro

**NEURANI SOUZA LIMA**  
Secretária-Executiva